



**INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

13/IG/2025

Edital para a Seleção de Estudantes de Graduação do ITA no âmbito da Cooperação entre o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), École Nationale Supérieure de Mécanique et d'Aérotechnique (ENSMA) e Institut Supérieur de l'Aéronautique et de l'Espace (SUPAERO)

O presente edital tem como objetivo selecionar e classificar estudantes dos cursos de graduação em Engenharia Aeronáutica e Engenharia Aeroespacial do ITA, interessados em participar do processo seletivo para intercâmbio com a École Nationale Supérieure de Mécanique et d'Aérotechnique (ENSMA) ou com o Institut Supérieur de l'Aéronautique et de l'Espace (SUPAERO), dentro do Programa BRAFITEC.

1. DO ESCOPO

1.1 O ITA, por meio da IG - Pró-Reitoria de Graduação, fará a indicação de alunos de graduação dos cursos de Engenharia Aeronáutica e Engenharia Aeroespacial, que tenham interesse em participar do processo seletivo para 4 vagas, dentro do Programa BRAFITEC, Proposta 20253837546P (em análise), Edital CAPES BRAFITEC 07/2025, para intercâmbio de dois anos acadêmicos (duplo-diploma), setembro/outubro 2026 à agosto/setembro 2028, na École Nationale Supérieure de Mécanique et d'Aérotechnique (ENSMA) <http://www.isae-ensma.fr> ou no Institut Supérieur de l'Aéronautique et de l'Espace (SUPAERO) <http://www.isae-supaero.fr>.

1.2 Para fazer jus à indicação de intercâmbio, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado no 4º ano de Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial no ITA em 2026, sendo que só poderão participar efetivamente do intercâmbio aqueles alunos aprovados e sem pendências após conclusão do 7º semestre;
- Não estar respondendo a qualquer processo administrativo no ITA;
- Apresentar média geral, nas disciplinas já cursadas ao longo da graduação, não inferior a **8,0 (oito)**;
- Não estar em segunda-época, ter dependências a cursar ou apresentar qualquer outra pendência acadêmica registrada para o período pretendido de afastamento; e
- Não ter sido punido por excesso de faltas nos dois últimos semestres acadêmicos anteriores ao corrente semestre da solicitação.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente aos e-mails cmartins@ita.br e flaviocr@ita.br.

2.2 O levantamento das informações adicionais e o conhecimento e concordância das exigências deste edital são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 Para a participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.3.1 Atender aos critérios gerais de seleção do ITA para intercâmbios internacionais, de acordo com a Resolução ITA-IG N° 01/IG/CGR, de 9 de outubro de 2025 (http://www.ita.br/grad/resolucoes_IG)

2.3.2 Apresentar nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em exames realizados a partir do ano de 2016. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período, será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Os candidatos que não apresentarem esse requisito poderão continuar no processo seletivo, mas não serão considerados aptos para receber auxílio financeiro da CAPES.

2.3.3 Apresentar pelo menos um dos seguintes certificados de proficiência em **língua francesa**:

I - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; ou

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

Os requisitos de proficiência linguística deste Edital são aplicáveis especificamente ao presente Programa, não sendo passíveis de flexibilização levando em consideração os requisitos de outros editais ou programas, sejam da CAPES ou de outras agências, bem como a aceitação de comprovantes que não os acima listados,



sendo realização do teste de proficiência de inteira responsabilidade do candidato

2.3.4 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no EDITAL Nº 07/2025 do Programa CAPES-BRAFITEC;

2.3.5 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, para os alunos indicados neste Edital. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;

2.4 À IES francesa reserva-se o direito de recusar candidatos indicados pelo ITA, bem como adicionar outras exigências ou processos seletivos adicionais.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos interessados preenchem o Requerimento Geral, disponível no site do ITA, <http://www.ita.br/grad/requerimentos>, manifestando interesse na participação do presente Edital de Seleção;

3.2 A Pró-Reitoria de Graduação do ITA, baseada nos requisitos para candidatura e eventuais fatores administrativos, realiza a análise, e divulga no site do ITA (www.ita.br/grad) a classificação preliminar dos indicados;

3.3 Os candidatos homologados enviam os documentos adicionais, conforme o item 5 deste Edital;

3.4 O Comitê, escolhido pelos responsáveis, Prof. Flávio Ribeiro e Profa Cristiane Martins, realiza a análise dos documentos e envia a classificação final à Pró-Reitoria de Graduação; e

3.5 A Pró-Reitoria de Graduação realiza a divulgação da classificação final dos candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento do requerimento disponível até o **dia 06/03/2026**.

5- DA CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Após divulgação da classificação preliminar, os candidatos aptos deverão encaminhar e-mail ao Comitê de Acompanhamento do Programa Brafitec, nos endereços eletrônicos cmartins@ita.br e flaviocr@ita.br, informando a ordem de sua preferência entre as duas universidades francesas, ENSMA ou SUPAERO, e anexando a seguinte documentação complementar:

5.1.1 Histórico escolar descrito, com a média geral igual ou superior a 80% e nenhuma nota “Insuficiente” nos dois últimos semestres (1º/2025 e 2º/2025). Cada candidato deverá fornecer uma planilha Excel com as notas de cada disciplina e o cálculo da média geral. Caso o candidato não apresente o histórico atualizado e não atenda aos requisitos exigidos terá sua candidatura indeferida em caráter irrevogável;

5.1.3 Curriculum Vitae, com descrição de atividades complementares, iniciação científica, conhecimentos de língua, etc.;

5.1.4 Cópia dos certificados de proficiência em língua, conforme listado no item 2.3.3. Caso o estudante não possua esses certificados no ato da inscrição, poderá apresentá-los, impreterivelmente, até o **dia 03 de abril de 2026**. Este requisito será utilizado para classificação dos candidatos e é eliminatório para indicação para bolsa da CAPES; e

5.1.5 Comprovante da nota do ENEM, igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), conforme item 2.3.2, obtido pelo candidato junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP. Este requisito é eliminatório para indicação para bolsa da CAPES.

5.2 O histórico escolar original deverá ser traduzido para o inglês e enviado para a validação da Divisão de Relacionamento Institucional, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Relacionamento Institucional, no endereço secr@ita.br até o **dia 20/03/2026**;

5.3 Os documentos anexados devem ser legíveis, válidos e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

5.4 As informações prestadas devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

5.5 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo; e

5.6 O candidato, cuja documentação estiver incorreta ou incompleta, não terá a sua inscrição homologada. Somente os certificados de proficiência em línguas poderão ser entregues posteriormente. Caso o candidato não apresente esses certificados, terá a candidatura indeferida em caráter irrevogável, para fins de bolsa da CAPES. O deferimento da candidatura do estudante será realizado pela CAPES mediante a carta de aceite oficial emitida pela instituição francesa.



6. DAS RESPONSABILIDADES

À Divisão de Assuntos Estudantis (IG-DAE) cabe:

- 6.1 Receber as inscrições, analisar a documentação apresentada pelo candidato, homologar ou não a inscrição, conforme itens publicados neste edital; e
- 6.2 Enviar as inscrições homologadas à secretaria da Pró-Reitoria de Graduação.

À Pró-Reitoria de Graduação (IG) cabe:

- 6.3 Analisar os critérios mínimos e eventuais fatores administrativos dos candidatos; e
- 6.4 Publicar a classificação preliminar e final dos candidatos;

Aos responsáveis pela iniciativa cabe:

- 6.5 Escolher membros e atuar como presidente do Comitê de Acompanhamento do Programa Brafitec;
- 6.6 Responder aos questionamentos dos alunos interessados; e
- 6.7 Encaminhar resultado final do Processo Seletivo para a Pró-Reitoria de Graduação.

Aos membros do Comitê de Acompanhamento do Programa Brafitec cabe:

- 6.8 Analisar a documentação apresentada pelos candidatos e classificá-los conforme critérios estabelecidos.
- 6.7 A IES francesa tem a palavra final sobre o aceite ou não dos candidatos.

7. DOS BENEFÍCIOS

7.1 Em caso de aprovação pela CAPES, serão concedidas aos quatro primeiros estudantes classificados neste Edital, para sua missão de estudo, os seguintes benefícios listados na tabela:

Despesas	Valor	Regulamento
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês	Regulados pela Portaria CAPES nº 60, de 04 de maio de 2015 e seus anexos. Poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
Auxílio instalação	Conforme Edital CAPES, com valor de € 1.300,00	
Seguro saúde	€ 90,00 / mês	
Auxílio deslocamento	De acordo com as regras vigentes pela CAPES.	

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do estudante providenciar o visto junto à representação consular da França. Recomenda-se antecipar as providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa no que tange aos trâmites para a obtenção do visto. O visto, no passaporte brasileiro, deverá ser válido para entrada e para a permanência na França pelo período de realização das atividades propostas para a missão de estudos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período	Atividade
Até 06/03/2026	Inscrição.
17/03/2026	Publicação da classificação preliminar dos candidatos, no site do ITA.
Até 20/03/2026	Enviar histórico escolar descrito (original) e o traduzido para o inglês para validação (item 5.2)
Até 27/03/2026	Envio da documentação complementar por e-mail (item 5).
03/04/2026 (previsão)	Publicação da classificação final dos candidatos, no site do ITA.
Até 08/04/2026 (previsão - a confirmar)	Reunião preparatória com os candidatos aprovados.
04/04/2026 a 12/04/2026 (previsão - a confirmar)	Preenchimento, por parte dos estudantes selecionados, dos dossiês a serem enviados ao ISAE-SUPAERO e ISAE-ENSMA.
15/04/2026	DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO NO SITE DA ISAE-SUPAERO
Até 17/04/2026	Prazo final para a entrega, por parte dos estudantes selecionados, dos Certificados de proficiência em línguas. Observação: os alunos que não entregarem, não terão suas candidaturas validadas.
Até 22/04/2026 (previsão - a confirmar)	Validação das candidaturas feitas no ISAE-Supaero, por parte da coordenação do Comitê de Acompanhamento do Programa CAPES/Brafitec.
Até 30/04/2026 (previsão - a confirmar)	Envio da lista de alunos selecionados para CAPES, por parte da coordenação do Comitê de Acompanhamento do Programa CAPES/Brafitec.
Até 16/06/2026 (previsão - a confirmar)	Inscrições online, no site da CAPES, para a implementação da bolsa. Observação: Ficar atento para a data limite da inscrição online que não será prorrogada. O estudante deverá entregar toda a documentação para a implementação da bolsa ao coordenador do projeto.



IMPORTANTE: Aos candidatos ao ISAE/SUPAERO, informa-se que, no ato da inscrição no site da referida instituição — cuja data-limite ocorre, historicamente, em **15 de abril de cada ano** — é obrigatória a inclusão do certificado de proficiência. Dessa forma, a mesma data constitui o prazo final para a apresentação deste certificado pelos candidatos.

São José dos Campos, 6 de novembro de 2025.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - IG